

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

APROVAÇÃO da oferta de Cursos de Pós-graduação Lato Sensu, na UNISM - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE SANTA MARIA.

A DIRETORA GERAL da UNISM- FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

APROVAR a oferta de Cursos de Pós-Graduação a nível de Lato Sensu denominados cursos de especialização, no âmbito da UNISM- FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS SANTA MARIA:

Art. 1º Cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização são programas de nível superior, de educação continuada, com os objetivos de complementar a formação acadêmica, atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho e ao atendimento de demandas por profissionais tecnicamente mais qualificados para o setor público, as empresas e as organizações do terceiro setor, tendo em vista o desenvolvimento do país.

§ 1º Os cursos de especialização são abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação, que atendam às exigências das instituições ofertantes.

§ 2º Os cursos de especialização poderão ser oferecidos presencialmente ou a distância, observadas a legislação, as normas e as demais condições aplicáveis à oferta, à avaliação e à regulação de cada modalidade, bem como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Art. 2 Relação de Cursos aprovados na área de Direito:

- **Especialização em Psicologia Jurídica**
- **Especialização em Direito Ambiental**
- **Direito Digital e Compliance**
- **Direito Digital – Proteção de dados – As reconfigurações da Identidade Humana**
- **Direito Previdenciário**
- **Direito Imobiliário**
- **Direito Penal ou Ciências Criminais**
- **Direito Tributário e Processual Tributário**
- **Direito Eleitoral**
- **Direitos Humanos**
- **Direito Civil**
- **Direito Trabalhista e Previdenciário**
- **Direito da Família e Sucessões**
- **Direito Civil e Consumidor**
- **Direito Digital e Gestão de Inovação**



JURÍDICAS DE SANTA MARIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS

fcj.santamaria



- **Direito Ambiental e Urbanístico**
- **Direitos Humanos, Responsabilidade Social e Cidadania Global**

APROVADO ad referendum

A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA GERAL aos quinze dias do mês julho de 2022.

Prof.ª. Dr.ª. Nara Suzana Stainr

Diretora Geral